HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária
Recife-PE, CEP 50740-900
- http://hcufpe.hubrasil.gov.br

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

OBJETO
Dispensa de licitação para aquisição de Dispositivo para sutura capio slim, conforme inciso II do art. 84 do RCC 3.0, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques – Filial da Rede HU Brasil, com as condições, especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: Patrícia Magalhães Xavier Silva	Matrícula/SIAPE: 220****
E-mail: patricia.xavier@ebserh.gov.br	Telefone:(81) 2126-3991

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Taciana Estanislau de Carvalho	Matrícula/SIAPE: 331****
Cargo/Função: Farmacêutica	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: taciana.carvalho@ebserh.gov.br	Telefone: (81) 2126-3991
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Patrícia Magalhães Xavier Silva	Matrícula/SIAPE: 220****
Cargo/Função: Chefe	Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
E-mail: patricia.xavier@ebserh.gov.br	Telefone: (81) 2126-3991
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Mirela Roberta Alves Pereira Lins	Matrícula/SIAPE: 342****
Cargo/Função: Analista em Administração	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: mirela.lins@ebserh.gov.br	Telefone: (81) 2126-2042
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE OU ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Paulo César Bezerra Cavalcanti	Matrícula/SIAPE: 196****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Setor de Administração
E-mail: paulo.bezerra@ebserh.gov.br	Telefone: (81) 2126-3773

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente) **Taciana Estanislau de Carvalho** Farmacêutica Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	*(Assinado eletronicamente)* **Patrícia Magalhães Xavier Silva** Farmacêutica Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
(Assinado eletronicamente) **Mirela Roberta Alves Pereira Lins** Analista em Administração Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	*(Assinado eletronicamente)* **Paulo César Bezerra Cavalcanti** Assistente Administração Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Rede HU Brasil foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Hospital das Clínicas de Pernambuco – Professor Romero Marques é vinculado à Universidade Federal de Pernambuco e pertence a Rede HU Brasil, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do Estado de Pernambuco e da região Nordeste, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição, por dispensa de licitação, DISPOSITIVO PARA SUTURA CAPIO SLIM e FIO CIRÚRGICO COMPATÍVEL AO CAPIO SLIM.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos cirúrgicos realizados pela unidade de saúde, considerando a importância desses materiais para a adequada execução das suturas e a segurança dos pacientes.

Ressalta-se que o processo licitatório em andamento (SEI n° 23536.010152/2026-15) restou fracassado, impossibilitando a contratação por meio do procedimento inicialmente previsto. Além disso, a última aquisição foi realizada por dispensa de licitação (SEI n° 23536.025962/2025-95), cujo período de vigência já se encerrou, tornando necessária a adoção de providências para evitar a descontinuidade do fornecimento e possíveis prejuízos à assistência prestada.

Diante do exposto, justifica-se a análise da contratação por dispensa de licitação, desde que devidamente enquadrada nas hipóteses legais aplicáveis, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021. A exigência de que o fornecedor do fio cirúrgico seja o mesmo do dispositivo CAPIO SLIM visa assegurar a compatibilidade técnica entre os materiais, a segurança de utilização e a adequada execução dos procedimentos, mediante justificativa técnica, pesquisa de preços e demais formalidades legais pertinentes.

O dispositivo para sutura CAPIO SLIM e o fio cirúrgico compatível são utilizados em procedimentos cirúrgicos que exigem suturas precisas, especialmente em cirurgias ginecológicas e do assoalho pélvico, conforme indicação médica. Esses materiais permitem a fixação adequada dos tecidos, contribuindo para a segurança e a eficácia do procedimento. A falta desses itens pode ocasionar o adiamento ou cancelamento de cirurgias, prejudicando o atendimento aos pacientes e comprometendo a continuidade da assistência hospitalar. Além disso, pode haver aumento do tempo de espera, agravamento de quadros clínicos e prejuízos à organização dos serviços de saúde. Portanto, sua aquisição é essencial para garantir a disponibilidade dos materiais e a realização segura dos procedimentos indicados.

Assim, justifica-se a tramitação em caráter de urgência e a adoção do procedimento de dispensa de licitação do stent periférico especificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de evitar danos à saúde da paciente, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público de saúde, da economicidade e do interesse público, e o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. A estimativa da contratação foi estabelecida levando em consideração a necessidade de manutenção de estoque de cobertura para o período necessário até a realização de novo certame, solicitado com base no Despacho SEI (66075853), registrado no processo SEI 23536.029752/2026-57.

A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC).

Item	Código Ebserh	Código AGHU	Catmat	Descrição Resumida	Apresentação	Quantidade Estimada
1	131821/ 404279	N/A	BR0487242*	Fio cirúrgico compatível ao CAPIO SLIM - fio monofilamento de polipropileno 0 não absorvível cerca de 90 cm, com uma agulha TC tapercut e uma agulha T cônica em semicírculo de 26 mm. OBS: Deverá ser o mesmo forncedor do item 2. observação "para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna “produto/especificação” do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo"	Unidade	60
				DISPOSITIVO PARA SUTURA CAPIO SLIM e FIO CIRÚRGICO COMPATÍVEL AO CAPIO SLIM - FIO MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO		

2	131822/ 404281	N/A	BR0487242*	0 NÃO ABSORVÍVEL CERCA DE 90 CM, COM UMA AGULHA TC TAPERCUT E UMA AGULHA T CÔNICA EM SEMICÍRCULO DE 26 MM. **OBS: Deverá ser o mesmo forncedor do item 1.** observação "para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna “produto/especificação” do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo"	Unidade	24

2. Considerando que os fios cirúrgicos compatíveis com o dispositivo CAPIO SLIM são materiais essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos no âmbito hospitalar, solicita-se celeridade na tramitação do processo, a fim de assegurar o fornecimento dos materiais no prazo máximo de 15 dias, evitando atrasos ou suspensão de procedimentos e garantindo a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à autoridade competente da área administrativa, para:

2. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

3. A Equipe de Planejamento da contratação foi instituída mediante portaria n° 137, de 08 de abril de 2026 (66500925);

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Taciana Estanislau de Carvalho
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
HC-UFPE/ Rede HU Brasil
SIAPE 331****

(assinado eletronicamente)
Patrícia Magalhães Xavier Silva
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
HC-UFPE/ Rede HU Brasil
SIAPE 220****

(assinado eletronicamente)
Mirela Roberta Alves Pereira Lins
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
HC-UFPE/ Rede HU Brasil
SIAPE 342****

(assinado eletronicamente)
Paulo César Bezerra Cavalcanti
Setor de Administração
MATRÍCULA: 196****

Documento assinado eletronicamente por **Taciana Estanislau de Carvalho**, **Chefe de Unidade**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mirela Roberta Alves Pereira Lins**, **Analista Administrativo**, em 27/10/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Bezerra Cavalcanti**, **Assistente Administrativo**, em 28/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66500923** e o código CRC **02C32EB3**.

Referência: Processo nº 23536.031131/2026-33 SEI nº 66500923